



LEI Nº. 1.442, DE 23 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: “**CRIA O CONSELHO ESCOLAR AMPLIADO (CEA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Escolar Ampliado (CEA) no âmbito do Município de Itaúba-MT, nos termos do § 1º do art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O CEA será responsável por coordenar o processo de retomada das aulas, indicar desafios, demandas e propostas exitosas, bem como buscar parcerias locais que possam contribuir com a biossegurança do ambiente escolar para o retorno das aulas presenciais e promoção de ensino e aprendizagem.

Art. 3º A composição do Conselho Escolar Ampliado far-se-á por indicação das referidas entidades de classes e órgãos:

I – Representantes da Comunidade Escolar;

II – Representantes das Unidades Básicas de Saúde (UBS);

III – Representantes do corpo docente e discente de Instituições Superiores e da Rede Pública Municipal de Ensino;

IV – Representantes do Poder Executivo;

V – Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Itaúba-MT;

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação;

VII – Representantes de Pais de Alunos;

Parágrafo único: Após a nomeação dos respectivos membros, estes deverão se reunir para estabelecer as diretrizes dos trabalhos a serem desenvolvidos de forma imediata.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelo CEA não serão remuneradas.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

Art. 5º O Conselho Escolar Ampliado terá um mandato de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período havendo concordância de seus membros.

Art. 6º Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 23 de julho de 2021.



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/07/2021 a 22/08/2021.